





Resolução nº 10/2022.

Ipameri, 26 de abril de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ipameri, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/1990 e pela Lei nº 8.142/90 e pelas Leis Municipais de Criação do Conselho Municipal de Saúde nº 519; 585 e 3.266/2019 e considerando:

- 1 Que uma das prerrogativas mais relevantes do CMS, é atuar na formulação de estratégias e no controle da política de Saúde, incluindo aos seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária; e.
- 2 As exigências impostas pela resolução nº 01/2002 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás de 08 de março de 2002, aprovada por pactuação da CIB/GO, em reunião ordinária do dia 28/02/2002.

RESOLVEM:

Aprovar por unanimidade dos membros presentes à reunião extraordinária, a contratação de um Terapeuta Ocupacional para atendimento na Pestalozzi de Ipameri devido à grande demanda de tratamento. O valor a ser pago a este profissional por uma carga horaria de vinte horas semanais será de R\$ 2.200,00 mensais, haja visto o cumprimento legal das exigências previstas na Resolução nº 012/2002 – CIB/GO., de 08 de março de 2002.

NATANAEL MOREIRA SILVA.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.